



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 307/2026/SPRF-RS

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 77 do Decreto nº 11.348/2023, pelo art. 118 do Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, aprovado pela Portaria nº 224, de 05 de dezembro de 2018, combinado com o disposto no artigo 6º da Portaria DG/PRF nº 818, de 28 de setembro de 2022 e acolhendo as razões de fato e fundamentos de direito constantes no Despacho nº 81/2026/NUCONT-RS (SEI 72830868), DECIDE:

1. **APROVAR** o Termo de Referência nº 10/2026 (SEI 72830817) e a Minuta de Aviso de Dispensa nº 03/2026 (SEI 72830828);
2. **AUTORIZAR** a realização dos trâmites necessários ao lançamento da Dispensa Eletrônica correspondente, com a respectiva divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, a fim de obter a proposta mais vantajosa para a Administração nos termos do [art. 75, I, da Lei 14.133/21](#);
3. **RESTITUIR** os autos à Seção de Administração para prosseguimento.

FABRÍCIO BIANCHI RODRIGUES
Superintendente

PRF

Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO BIANCHI RODRIGUES, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Sul**, em 06/05/2026, às 17:18, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **73179950** e o código CRC **360CCDAF**.



Referência: Processo nº 08660.004356/2026-06



SEI nº 73179950